



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão de Processo de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições vigentes,

CONSIDERANDO que a atual Secretária Municipal de Saúde demonstrou a necessidade de se conceder um prazo para oportunizar a Sindicada D.L., a recuperar a normalidade da prestação de serviço, na condição de contratada;

CONSIDERANDO que a Unidade de Saúde precisa de uma equipe completa para atender a demanda Municipal;

CONSIDERANDO que o processo instaurado pode ser paralisado, desde que a Sindicada não cometa as supostas ações e omissões na execução do contrato:

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 71, de 10 de julho de 2025, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Caso ocorra anormalidade na prestação do serviço contratado, pode a autoridade competente estabelecer o andamento do processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 15 de julho de 2025.


SIRLEY DA SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Interino de São José da Varginha/MG

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000